UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS ACADÊMICOS – DPSA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS – CPCA

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DPSA/UPE Nº 03/2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS ESCOLAS DE APLICAÇÃO DA UPE
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO) E ENSINO MÉDIO (1º ANO) – INGRESSO 2027

A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco (CPCA), por designação da Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA), no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital DPSA/UPE nº 03/2026 e do respectivo Manual (Normas e Instruções Gerais), publicado em 30/04/2026, que regulamenta a Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE – Ingresso 2027, para alteração da data de realização das provas e das datas a ela vinculadas, alteração da forma de interposição de recurso contra os gabaritos, adequação das regras de reserva de vagas para pessoas com deficiência e da isenção da taxa de inscrição, e correção de erros materiais de redação, de numeração e de remissão entre dispositivos, nos termos a seguir. A numeração dos itens indicada nos títulos abaixo corresponde à do Manual atualizado.

1. Folha de rosto – Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos e Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

Onde se lê:	DPSA – Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos Diretora – Profª. Rita de Cássia de Moura CPCA – Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos Presidente – Profª. Tarcia Regina da Silva Coordenação Pedagógica – Profª. Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima Coordenação de Processamento de Dados – Prof. Haroldo José Costa do Amaral Coordenação de Infraestrutura e Logística – Servidor: Adauto Gomes Barbosa Neto Secretária/Apoio à Coordenação Pedagógica - Servidora: Jacira de Lima Pedrosa
Leia-se:	DPSA – Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos Diretora – Profª Tarcia Regina da Silva CPCA – Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos Presidente – Profª Tarcia Regina da Silva Coordenação Pedagógica – Maria Vitória Ribas de Oliveira Lima Coordenação de Processamento de Dados – Lylian Kelly de Siqueira Gomes Coordenação de Infraestrutura e Logística – Adauto Gomes Barbosa Neto Secretária/Apoio à Coordenação Pedagógica – Jacira de Lima Pedrosa

2. Calendário de Atividades – cabeçalho e aviso sobre a nova data das provas

Onde se lê:	(Atualizado conforme publicação no DOE nº 105 /Poder Executivo, de 11 de junho de 2026)
Leia-se:	(Atualizado conforme publicação no DOE nº 105/Poder Executivo, de 11 de junho de 2026, e conforme a Errata nº 01/2026) ATENÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA DAS PROVAS: a data de realização das provas foi alterada de 02/11/2026 para 22/11/2026. Em decorrência dessa alteração, também foram alteradas as datas de divulgação do Gabarito Preliminar (22/11/2026), de interposição de recurso contra os gabaritos (até as 23h59 do dia 24/11/2026) e de divulgação do Gabarito Definitivo e do resultado dos recursos

	(01/12/2026). Os(As) candidatos(as) e seus(suas) responsáveis devem conferir o local e o horário de realização das provas no Cartão Informativo, disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.

3. Calendário de Atividades – Solicitação de isenção para servidores(as) da UPE

Onde se lê:	Solicitação de isenção para servidores(as) da UPE e/ou seu(sua)(s) dependente(s), de acordo com a Resolução CONSUN Nº **009/2026** e **item 4.3** deste manual.
Leia-se:	Solicitação de isenção para servidores(as) da UPE e/ou seu(sua)(s) dependente(s), de acordo com a Resolução CONSUN Nº **009/2024** e **subitem 5.5** deste manual.

4. Calendário de Atividades – datas das provas, dos gabaritos e dos recursos

Onde se lê:	Realização das Provas: **02/11/2026** Divulgação do Gabarito Preliminar: a partir das 14h do dia **02/11/2026** Interposição de recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente, **através do e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br:** até as 23h59 do dia **04/11/2026** Divulgação do Gabarito Definitivo e do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas: **13/11/2026**
Leia-se:	Realização das Provas: **22/11/2026** Divulgação do Gabarito Preliminar: a partir das 14h do dia **22/11/2026** Interposição de recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente, **por meio de formulário eletrônico disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br:** até as 23h59 do dia **24/11/2026** Divulgação do Gabarito Definitivo e do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas: **01/12/2026**

5. Item 1 (Dos Objetivos)

Onde se lê:	A seleção pública para as Escolas de Aplicação da UPE objetiva o preenchimento de 242 **(duzentos** e quarenta e duas) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 89 (oitenta e nove) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, com ingresso no ano letivo de 2027.
Leia-se:	A seleção pública para as Escolas de Aplicação da UPE objetiva o preenchimento de 242 **(duzentas** e quarenta e duas) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental e 89 (oitenta e nove) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, com ingresso no ano letivo de 2027.

6. Item 2, alíneas “b”, “c” e “d”, e inclusão das alíneas “e” e “f”

Onde se lê:	b) Em atendimento a Resolução CONSUN nº 014/2026, de 27 de março de 2026, fica assegurado aos(às) estudantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas do processo seletivo para as Escolas de Aplicação da Universidade de Pernambuco – UPE, por Escola e nível de Ensino, distribuídos entre os grupos de concorrência (Sistema Universal de Concorrência e Sistema de Cotas). c) Havendo contagem em número fracionário, em razão dos 5% (cinco por cento), para as vagas com reserva para PCD, as frações deverão ser revertidas para o sistema de cotas dos(as) alunos(as) provenientes do Sistema de Cotas, em detrimento das vagas gerais. Ex: Havendo 30 (trinta) vagas, seriam geradas 1,5 (uma vaga e meia) vagas para PCDs para o Sistema Universal e 1,5 (uma vaga e meia) para o sistema de Cotas, como não existe “meia vaga”, o grupo do Sistema de Cotas fica com 2,0 (duas) vagas e o grupo do Sistema Universal com uma vaga. d) No caso de haver, após aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para PCD’s, o resultado for igual ou inferior a 1 (uma) vaga, esta será

	destinada para os alunos do sistema de Cotas, ficando o Sistema Universal sem reserva de vagas.
Leia-se:	b) Em atendimento à Resolução CONSUN nº 014/2026, de 27 de março de 2026, ficam reservadas aos(às) estudantes com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada Escola e nível de ensino, distribuídas entre o Sistema Universal de Concorrência e o Sistema de Cotas, conforme as alíneas seguintes. c) Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionário, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. As vagas reservadas serão divididas igualmente entre os dois sistemas; havendo número ímpar de vagas reservadas, a vaga excedente será destinada ao Sistema de Cotas. Exemplo: em uma Escola com 70 (setenta) vagas, 5% (cinco por cento) correspondem a 3,5 vagas, arredondadas para 4 (quatro), sendo 2 (duas) no Sistema Universal de Concorrência e 2 (duas) no Sistema de Cotas; em uma Escola com 60 (sessenta) vagas, 5% (cinco por cento) correspondem a 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) no Sistema Universal de Concorrência e 2 (duas) no Sistema de Cotas. d) Quando o número de vagas reservadas for igual a 1 (uma), esta será destinada ao Sistema de Cotas, ficando o Sistema Universal de Concorrência sem vaga reservada para pessoas com deficiência. e) O(A) candidato(a) com deficiência classificado(a) dentro das vagas de ampla concorrência do seu sistema de concorrência não ocupará vaga reservada. f) As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) com deficiência inscritos(as) ou aprovados(as) serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) do mesmo sistema de concorrência, observada a ordem de classificação.

7. Item 2 – Quadro de vagas

Onde se lê:	Quadro único de vagas, com as colunas “Nº de vagas” e “Reserva PcD” para cada sistema de concorrência e nível de ensino.
Leia-se:	Quadros de vagas reorganizados por nível de ensino, com a indicação, em cada sistema de concorrência, das vagas de ampla concorrência, das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) e do total, conforme reproduzido abaixo. Não há alteração no número de vagas: permanecem 331 (trezentas e trinta e uma) vagas, das quais 19 (dezenove) reservadas a pessoas com deficiência, com a mesma distribuição por Escola e por sistema de concorrência.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
CAMPUS/ESCOLA	**SISTEMA UNIVERSAL DE CONCORRÊNCIA**			**SISTEMA DE COTAS**			**TOTAL DE VAGAS**	**TOTAL DE VAGAS PcD**
	Ampla concorrência	**Reserva PcD**	**Total**	**Ampla concorrência**	**Reserva PcD**	**Total**		
Recife (Benfica) – Escola de Ref. em Ensino Fund. e Médio Aplicação do Recife	19	01	**20**	19	01	**20**	**40**	**02**
Nazaré da Mata – Escola de Aplicação Professor Chaves	34	02	**36**	34	02	**36**	**72**	**04**
Garanhuns – Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra	29	01	**30**	28	02	**30**	**60**	**03**
Petrolina – Escola de Ref. em Ensino Fund. e Médio Aplicação Profª Vande de Souza Ferreira	33	02	**35**	33	02	**35**	**70**	**04**
TOTAL	**115**	**06**	**121**	**114**	**07**	**121**	**242**	**13**

1º ANO DO ENSINO MÉDIO								
CAMPUS/ESCOLA	**SISTEMA UNIVERSAL DE CONCORRÊNCIA**			**SISTEMA DE COTAS**			**TOTAL DE VAGAS**	**TOTAL DE VAGAS PcD**
	Ampla concorrência	**Reserva PcD**	**Total**	**Ampla concorrência**	**Reserva PcD**	**Total**		
Recife (Benfica) – Escola de Ref. em Ensino Fund. e Médio Aplicação do Recife	07	–	**07**	07	01	**08**	**15**	**01**
Nazaré da Mata – Escola de Aplicação Professor Chaves	03	–	**03**	02	01	**03**	**06**	**01**
Garanhuns – Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra	04	–	**04**	03	01	**04**	**08**	**01**
Petrolina – Escola de Ref. em Ensino Fund. e Médio Aplicação Profª Vande de Souza Ferreira	29	01	**30**	28	02	**30**	**60**	**03**
TOTAL	**43**	**01**	**44**	**40**	**05**	**45**	**89**	**06**

Nota: as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) correspondem a 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada Escola e nível de ensino, calculadas e distribuídas entre os sistemas de concorrência conforme as alíneas “b” a “f” do item 2. Total geral: 331 (trezentas e trinta e uma) vagas, das quais 19 (dezenove) reservadas a pessoas com deficiência.

8. Subitem 4.3

Onde se lê:	O/A candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido(a) de concorrer às vagas reservadas, **porém,** disputará as vagas de **classificação geral.**
Leia-se:	O/A candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido(a) de concorrer às vagas reservadas, **porém** disputará as vagas de **ampla concorrência do seu sistema de concorrência.**

9. Subitem 4.4, alínea “a”

Onde se lê:	a) Constituição Federal de 1988 — **art. 37, VIII;**
Leia-se:	a) Constituição Federal de 1988 — **arts. 205, 206, I, e 208, III;**

10. Subitem 4.4, alínea “j”, e inclusão das alíneas “k”, “l” e “m”

Onde se lê:	j) Lei nº 15.176/2025 — [...] Vigência a partir de 19 de janeiro de 2026.
Leia-se:	j) Lei nº 15.176/2025 — [...] Vigência a partir de 19 de janeiro de 2026; k) Lei nº 14.768/2023 — Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva; l) Decreto nº 9.508/2018 — aplicado, no que couber, por analogia, quanto à reserva de vagas (art. 1º, § 1º), à igualdade de condições (art. 2º) e ao tratamento diferenciado na realização das provas (art. 4º); m) Resolução CONSUN nº 014/2026, de 27 de março de 2026 — Assegura aos(às) estudantes com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do processo seletivo para as Escolas de Aplicação da UPE.

11. Subitem 4.6

Onde se lê:	Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com Resolução CONSUN nº. 014/2026. Havendo contagem em número fracionário, em razão dos 5% (cinco por cento), para as vagas com reserva para PCD, as frações deverão ser revertidas para o Sistema de Cotas dos(as) alunos(as) optantes pelo Sistema de Cotas, em detrimento das vagas do Sistema Universal. Ex: Havendo 30 (trinta) vagas, seriam geradas 1,5 (uma vaga e meia) vagas para PCDs para o Sistema Universal e 1,5 (uma vaga e meia) vagas para o Sistema de

	Cotas, como não existe “meia vaga”, o grupo do Sistema de Cotas fica com 2,0 (duas) vagas e o grupo do Sistema Universal com 1,0 (uma vaga).
Leia-se:	Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução CONSUN nº 014/2026, calculadas por Escola e nível de ensino e distribuídas entre o Sistema Universal de Concorrência e o Sistema de Cotas, conforme as alíneas “b” a “f” do item 2 deste Edital. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionário, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, e a vaga excedente, em caso de número ímpar de vagas reservadas, será destinada ao Sistema de Cotas. Ex.: em uma Escola com 70 (setenta) vagas, 5% (cinco por cento) correspondem a 3,5 vagas, arredondadas para 4 (quatro), sendo 2 (duas) no Sistema Universal de Concorrência e 2 (duas) no Sistema de Cotas; em uma Escola com 60 (sessenta) vagas, 5% (cinco por cento) correspondem a 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) no Sistema Universal de Concorrência e 2 (duas) no Sistema de Cotas.

12. Subitem 4.7, caput

Onde se lê:	Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº **14.705/2023** e da Lei nº 15.176/2025, são consideradas deficiências para fins de concorrência às vagas reservadas:
Leia-se:	Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº **14.705/2023, da Lei nº 14.768/2023** e da Lei nº 15.176/2025, são consideradas deficiências para fins de concorrência às vagas reservadas:

13. Subitem 4.7 – Deficiência auditiva

Onde se lê:	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 3.298/1999, art. 4º, II; Decreto nº 5.296/2004).
Leia-se:	Limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. O valor referencial da limitação auditiva é a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei nº 14.768/2023, art. 1º, caput e § 1º).

14. Subitem 4.7 – Fibromialgia e doenças correlatas (Atenção)

Onde se lê:	[...] comprove o impedimento de longo prazo, conforme art. 1º-C da Lei nº 15.176/2025. Laudos clínicos que descrevam apenas o diagnóstico, sem demonstração objetiva do [...]
Leia-se:	[...] comprove o impedimento de longo prazo, conforme art. 1º-C da Lei nº **14.705/2023, incluído pela Lei nº** 15.176/2025. Laudos clínicos que descrevam apenas o diagnóstico, sem demonstração objetiva do [...]

15. Subitem 4.8, caput

Onde se lê:	A análise das solicitações de concorrência às vagas reservadas será realizada de forma exclusivamente documental, por comissão designada pela UPE, sem realização de perícia médica presencial. O candidato deverá apresentar, em formulário eletrônico específico (Anexo III) disponível no site: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, até o dia 11/06/2026, o laudo médico no modelo do Anexo

	IV ou equivalente, contendo as mesmas informações indicadas no referido anexo, emitido por profissional legalmente habilitado, datado de no máximo dois anos anteriores à data de publicação deste edital, contendo:
Leia-se:	A análise das solicitações de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) será realizada por comissão designada pela Universidade de Pernambuco (UPE), mediante avaliação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá apresentar, por meio de formulário eletrônico específico (Anexo III), disponível no site oficial do processo seletivo, até o dia 11/06/2026, laudo médico conforme o modelo do Anexo IV, ou documento equivalente que contenha as mesmas informações, emitido por profissional legalmente habilitado e datado de, no máximo, dois anos anteriores à publicação deste Edital, contendo:

16. Subitem 4.8, alínea “d”

Onde se lê:	d) enquadramento expresso nos critérios do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº 15.176/2025 ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme o caso;
Leia-se:	d) enquadramento expresso nos critérios do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, da Lei nº 14.126/2021, da Lei nº **14.768/2023, da Lei nº** 15.176/2025 ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme o caso;

17. Subitem 4.8, alíneas “i” e “j”

Onde se lê:	i) O/A responsável pelo/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência poderá ser convocado/a para prestar esclarecimentos [...] j) O candidato que não apresentar a documentação no prazo estipulado, ou cujos documentos não atendam aos requisitos, perderá o direito à vaga reservada [...]
Leia-se:	4.8.1 O/A responsável pelo/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência poderá ser convocado/a para prestar esclarecimentos [...] 4.8.2 O candidato que não apresentar a documentação no prazo estipulado, ou cujos documentos não atendam aos requisitos, perderá o direito à vaga reservada [...]

18. Subitem 4.9, primeiro parágrafo

Onde se lê:	O candidato com deficiência poderá concorrer, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência, sendo **nela** classificado caso obtenha pontuação suficiente, independentemente das vagas reservadas, nos termos **do art. 37, VIII,** da **Constituição Federal de 1988** e **do art. 34** da Lei nº 13.146/2015.
Leia-se:	O candidato com deficiência poderá concorrer, concomitantemente, às vagas de ampla **concorrência do seu sistema de** concorrência, sendo **nelas** classificado caso obtenha pontuação suficiente, independentemente das vagas reservadas, nos termos da **Resolução CONSUN nº 014/2026** e **dos arts. 27 e 28** da Lei nº 13.146/2015.

19. Subitem 4.9, segundo parágrafo

Onde se lê:	A UPE em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEE) adotará as medidas de acessibilidade necessárias à participação plena dos candidatos com deficiência no processo seletivo. O candidato deverá solicitar condições especiais de prova, se necessário, no ato da inscrição, nos termos do art. 4º, § **2º,** do Decreto nº **3.298/1999 e do art. 30 da Lei nº 13.146/2015.**
Leia-se:	A UPE em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (SEE) adotará as medidas de acessibilidade necessárias à participação plena dos candidatos com

	deficiência no processo seletivo. O candidato deverá solicitar condições especiais de prova, se necessário, no ato da inscrição, nos termos do art. **28 da Lei nº 13.146/2015 e do art.** 4º, § **1º,** do Decreto nº **9.508/2018, aplicado, no que couber, por analogia.**

20. Subitem 5.1

Onde se lê:	Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º do Decreto Federal **de n.º** 11.016, de 29 de março de 2022, e **que esteja inscrito** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **que requer:** renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
Leia-se:	Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º do Decreto Federal **nº** 11.016, de 29 de março de 2022, e **estar inscrito/a** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **com** renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

21. Subitem 5.2

Onde se lê:	Compõem o CADúnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem (PROJOVEM). Apenas os(as) candidatos(as) inscritos(as) em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Sistema Seriado de Avaliação.
Leia-se:	O CadÚnico é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, utilizado para a seleção e a inclusão de famílias em programas sociais do Governo Federal, a exemplo do Programa Bolsa Família. Para fins de isenção da taxa de inscrição da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE, basta que o/a candidato/a atenda às condições previstas no subitem 5.1, não sendo exigida a participação em programa social específico.

22. Subitem 5.5

Onde se lê:	Conforme Resolução CONSUN Nº **009/2025,** será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição nos **processo** de **Ingressos** da UPE, a todos(as) os(as) servidores(as) da Universidade de Pernambuco, ativos e inativos, bem como para os servidores de outros órgãos colocados à sua disposição e, ainda, para os(as) seus(suas) cônjuges, e parentes em primeiro grau (filhos(as) e pais) por consanguinidade e afins.
Leia-se:	Conforme Resolução CONSUN Nº **009/2024,** será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição nos **processos** de **ingresso** da UPE, a todos(as) os(as) servidores(as) da Universidade de Pernambuco, ativos e inativos, bem como para os servidores de outros órgãos colocados à sua disposição e, ainda, para os(as) seus(suas) cônjuges, e parentes em primeiro grau (filhos(as) e pais) por consanguinidade e afins.

23. Subitem 6.1

Onde se lê:	Poderão se inscrever na Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE/2027 os(as) **estudantes(as)** de escolas públicas e privadas, de acordo com os requisitos a seguir:

Leia-se:	Poderão se inscrever na Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE/2027 os(as) **estudantes** de escolas públicas e privadas, de acordo com os requisitos a seguir:

24. Subitem 6.2

Onde se lê:	Além do disposto no subitem **6.2.,** os(as) estudantes devem ser aprovados(as) na Seleção Pública, de que trata este Manual/Edital, e haver logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas.
Leia-se:	Além do disposto no subitem **6.1,** os(as) estudantes devem ser aprovados(as) na Seleção Pública, de que trata este Manual/Edital, e haver logrado aprovação e classificação dentro do número de vagas oferecidas.

25. Subitem 6.3

Onde se lê:	Não haverá, em nenhuma hipótese, transferência de concorrência e vagas entre as Escolas de Aplicação da UPE. O(A) candidato(a) concorre, exclusivamente, às vagas para a qual efetivou sua inscrição, salvo nas exceções do subitem 3.4.
Leia-se:	Não haverá, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou de vagas entre as Escolas de Aplicação da UPE. O(A) candidato(a) concorrerá exclusivamente às vagas da Escola de Aplicação para a qual efetivou sua inscrição.

26. Subitem 6.9.2, alínea “c”

Onde se lê:	c. Inserir **contato** válidos
Leia-se:	c. Inserir **contatos** válidos

27. Subitem 6.9.2 – opção por concorrer como pessoa com deficiência

Onde se lê:	f. Isenção [...] VI. Informar se opta por concorrer como pessoa com deficiência; Em caso positivo, informar a deficiência. g. Atendimento Especial h. Senha (criação) i. Termo de responsabilidade
Leia-se:	f. Isenção [...] g. Pessoa com Deficiência (PcD) I. Informar se opta por concorrer como pessoa com deficiência; Em caso positivo, informar a deficiência. h. Atendimento Especial i. Senha (criação) j. Termo de responsabilidade

28. Subitem 6.9.3

Onde se lê:	[...] Caso opte por voltar para corrigir os dados, o fluxo retorna para **o item (1),** apresentando os dados preenchidos anteriormente, sem conclusão do processo de inscrição.
Leia-se:	[...] Caso opte por voltar para corrigir os dados, o fluxo retorna para **a tela descrita no subitem 6.9.2,** apresentando os dados preenchidos anteriormente, sem conclusão do processo de inscrição.

29. Subitem 6.12

Onde se lê:	O(A) candidato(a) que solicitou isenção do pagamento da taxa de inscrição, via MDS, terá seu Número de **Inscrição** Social (NIS) analisado frente ao Banco Nacional de Dados, confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.
Leia-se:	O(A) candidato(a) que solicitou isenção do pagamento da taxa de inscrição, via MDS, terá seu Número de **Identificação** Social (NIS) analisado frente ao Banco Nacional de Dados, confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

30. Subitem 6.15

Onde se lê:	[...] Atividades deste Manual NÃO SERÁ CONFIRMADA, gerando o indeferimento da inscrição do(a) **candidato(a).NÃO** haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que [...]
Leia-se:	[...] Atividades deste Manual NÃO SERÁ CONFIRMADA, gerando o indeferimento da inscrição do(a) **candidato(a). NÃO** haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que [...]

31. Título do item 7

Onde se lê:	DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E COM **DEFICIENCIA** NA FORMA DA LEI
Leia-se:	DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E COM **DEFICIÊNCIA** NA FORMA DA LEI

32. Sumário

Onde se lê:	7. **DOS CANDIDATOS** COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E **DEFICIENTES** NA FORMA DA LEI 9. DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS
Leia-se:	7. **DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E **COM DEFICIÊNCIA** NA FORMA DA LEI 9. DA ORGANIZAÇÃO E **DA** APLICAÇÃO DAS PROVAS

33. Subitem 7.1

Onde se lê:	O(A) candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
Leia-se:	O(A) candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, aplicado, no que couber, por analogia, particularmente em seu art. 1º, § 1º (reserva de vagas), em seu art. 2º (igualdade de condições) e em seu art. 4º, §§ 1º e 2º (tratamento diferenciado e tempo adicional), participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

34. Subitem 7.4.1

Onde se lê:	[...] da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Provas e **do** Folha-Resposta, dando por concluída a referida prova, **assim como o cartão de respostas,** independentemente do tempo previsto para sua duração e do percentual respondido pelo(a) [...]

Leia-se:	[...] da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Provas e **da** Folha-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração e do percentual respondido pelo(a) [...]

35. Subitem 7.5.1

Onde se lê:	No que se refere **ao item 7.3.1.** e **subitem 7.3.3.,** o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar, no dia de realização das provas.
Leia-se:	No que se refere **aos subitens 7.3.1** e **7.5,** o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar, no dia de realização das provas.

36. Subitem 7.8

Onde se lê:	A solicitação de atendimento especial pelo(a) candidato(a), fora dos prazos estabelecidos neste Manual, impossibilita a DPSA/CPCA de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial, resguardando-se o previsto no **item 7.2,** para não se prejudicar o andamento de todo processo.
Leia-se:	A solicitação de atendimento especial pelo(a) candidato(a), fora dos prazos estabelecidos neste Manual, impossibilita a DPSA/CPCA de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial, resguardando-se o previsto no **subitem 7.3,** para não se prejudicar o andamento de todo processo.

37. Subitem 8.3

Onde se lê:	[...] provas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável. A **D P S A / CPCA** não garantirá a exibição do Cartão Informativo fora do prazo informado no [...]
Leia-se:	[...] provas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável. A **DPSA/CPCA** não garantirá a exibição do Cartão Informativo fora do prazo informado no [...]

38. Subitem 9.2

Onde se lê:	As provas objetivas, todas eliminatórias, serão realizadas em etapa única, aplicadas em um dia, com duração de 3 horas, em data determinada no Calendário de Atividades da Seleção para as Escolas de Aplicação da UPE, em conformidade com os Programas, como se encontra disposto no Anexo **IV** deste edital.
Leia-se:	As provas objetivas, todas eliminatórias, serão realizadas em etapa única, aplicadas em um dia, com duração de 3 horas, em data determinada no Calendário de Atividades da Seleção para as Escolas de Aplicação da UPE, em conformidade com os Programas, como se encontra disposto no Anexo **VI** deste edital.

39. Subitem 9.9.2

Onde se lê:	No ambiente de realização das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer objetos relacionados no subitem **8.9.1** deste edital, sob pena de eliminação do Exame.
Leia-se:	No ambiente de realização das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer objetos relacionados no subitem **9.9.1** deste edital, sob pena de eliminação do Exame.

40. Subitem 9.9.8

Onde se lê:	No dia de realização das provas, a DPSA/CPCA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema **dedetecção** de metais nas dependências do prédio, a fim de impedir eventuais práticas de fraudes, assim como de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.
Leia-se:	No dia de realização das provas, a DPSA/CPCA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema **de detecção** de metais nas dependências do prédio, a fim de impedir eventuais práticas de fraudes, assim como de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

41. Subitem 9.12

Onde se lê:	O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, transcorridas, no mínimo, duas horas do seu início, salvo por determinação expressa da DPSA/CPCA, em sentido contrário, apenas para casos de proteção à **sáude** e/ou **a** integridade física do(a) candidato(a), aqui não cabendo a correção, independentemente do que tenha sido marcado na sua Folha-Resposta.
Leia-se:	O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, transcorridas, no mínimo, duas horas do seu início, salvo por determinação expressa da DPSA/CPCA, em sentido contrário, apenas para casos de proteção à **saúde** e/ou **à** integridade física do(a) candidato(a), aqui não cabendo a correção, independentemente do que tenha sido marcado na sua Folha-Resposta.

42. Subitem 9.14

Onde se lê:	Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo **IV,** parte integrante deste edital.
Leia-se:	Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo **VI,** parte integrante deste edital.

43. Subitem 10.1

Onde se lê:	Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o(a) candidato(a) receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica para responder **as** Provas, conforme modelo do Anexo **V** (A/B).
Leia-se:	Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o(a) candidato(a) receberá uma Folha-Resposta de Leitura Ótica para responder **às** Provas, conforme modelo do Anexo **VII** (A/B).

44. Subitem 10.7

Onde se lê:	Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta, identificados na entrega do cartão ao(à) candidato(a),devendo ser avisado pelo(a) candidato(a), para a equipe de fiscalização no início da prova. A equipe está autorizada a realizar a substituição do documento, realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do(a) candidato(a), sem prejuízos na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva terá a mesma validade da leitura realizada no documento original.
Leia-se:	Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta identificados no momento de sua entrega, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente o fato à equipe de fiscalização, antes do início da prova. A equipe está autorizada a realizar a substituição do documento, realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do(a) candidato(a), sem prejuízos na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva terá a mesma validade da leitura realizada no documento original.

45. Subitem 11.1

Onde se lê:	O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo **mediante instrumento escrito e digitalizado, enviado para o e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br,** até **às** 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito das provas.
Leia-se:	O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas poderá fazê-lo **exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br,** até **as** 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito das provas.

46. Subitem 11.2, caput

Onde se lê:	O recurso deverá ser apresentado **em instrumento próprio,** modelo **constante** do Anexo **VI** deste Edital, contendo as seguintes especificações:
Leia-se:	O recurso deverá ser apresentado **no formulário eletrônico referido no subitem 11.1, cujo** modelo **consta** do Anexo **VIII** deste Edital, contendo as seguintes especificações:

47. Subitem 11.2, alínea "a"

Onde se lê:	a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e o Ano para qual o(a) candidato(a) concorre;
Leia-se:	a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e o Ano para **o** qual o(a) candidato(a) concorre;

48. Subitem 11.3

Onde se lê:	Os recursos inconsistentes, **em instrumento** diferente do **exigido** ou sem atender às demais especificações, serão indeferidos.
Leia-se:	Os recursos inconsistentes, **enviados por meio** diferente do **formulário eletrônico previsto no subitem 11.1** ou sem atender às demais especificações, serão indeferidos.

49. Subitem 14.1 (Atenção)

Onde se lê:	Atenção! A matrícula será realizada diretamente na Secretaria da Escola de Aplicação da UPE para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
Leia-se:	Atenção! A matrícula será realizada diretamente na Secretaria da Escola de Aplicação da UPE para **a** qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

50. Subitem 14.3, alínea "c"

Onde se lê:	c) histórico escolar (original) referente ao 5º ano do ensino fundamental (para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas do 6º ano do mesmo nível de escolaridade) e histórico escolar referente ao 9º ano do ensino fundamental (para candidatos que concorrem às vagas do 1º ano do ensino médio);
Leia-se:	c) histórico escolar (original) que abranja todos os anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano (para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental), ou todos os anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano (para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas do 1º ano do Ensino Médio), de modo a comprovar, no caso dos(as) candidatos(as) do Sistema de Cotas, que todos esses anos foram cursados integralmente em escola pública brasileira, conforme os subitens 3.1 e 3.2;

51. Anexo II – título

Onde se lê:	FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
Leia-se:	FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO **DE** SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

52. Anexo IV – declaração do(a) profissional de saúde

Onde se lê:	Atesto, para a finalidade de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência na Seleção Pública para Escolas de Aplicação UPE/2027, que a pessoa requerente acima caracterizada possui a deficiência abaixo registrada, nos termos das definições transcritas nas Leis Lei no 12.764/2012, 13.146/2015, 14.705/2023 e 15.176/2025 e os Decreto no 3.298/1999 e no 5.296/2004.
Leia-se:	Atesto, para a finalidade de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência na Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE/2027, que a pessoa requerente acima caracterizada possui a deficiência abaixo registrada, nos termos das definições constantes das Leis nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 14.126/2021, nº 14.705/2023, nº 14.768/2023 e nº 15.176/2025 e dos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

53. Anexo IV – Deficiência Auditiva

Onde se lê:	Deficiência Auditiva - **perda unilateral, perda bilateral,** parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de **500HZ, 1.000HZ,** 2.000Hz e 3.000Hz.
Leia-se:	Deficiência Auditiva - **limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral** parcial ou total, **com média aritmética** de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de **500Hz, 1.000Hz,** 2.000Hz e 3.000Hz.

54. Anexo IV – Deficiência Visual

Onde se lê:	[...] na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no **melho** olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade [...]
Leia-se:	[...] na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no **melhor** olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade [...]

55. Anexo IV – Deficiência Intelectual

Onde se lê:	Deficiência **Mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h)
Leia-se:	Deficiência **Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h)

56. Anexo IV – inclusão de campos no quadro “Tipo de deficiência”

Onde se lê:	(Sem campos para Deficiência Múltipla e para Fibromialgia e doenças correlatas.)
Leia-se:	Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências (física, auditiva, visual ou intelectual). Indicar as deficiências associadas e os respectivos códigos CID. Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e doenças correlatas (Lei nº 14.705/2023, alterada pela Lei nº 15.176/2025) - condição

	equiparada à deficiência mediante avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que demonstre impedimento de longo prazo e restrição de participação social (anexar o relatório de avaliação biopsicossocial).

57. Anexo IV – exames obrigatórios para comprovação da deficiência

Onde se lê:	Deficiência Mental (Intelectual): exames ou relatórios pormenorizados que comprovem a deficiência, com assinatura e registro do profissional. Fibromialgia: exames ou relatórios pormenorizados que comprovem a deficiência, com assinatura e registro do profissional.
Leia-se:	Deficiência Intelectual: exames ou relatórios pormenorizados que comprovem a deficiência, com assinatura e registro do profissional. Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional e doenças correlatas: laudo médico especializado acompanhado de relatório de avaliação biopsicossocial elaborado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o subitem 4.8, alínea “g”, deste Edital; Deficiência Múltipla: exames e relatórios correspondentes a cada uma das deficiências associadas.

58. Anexo IV – assinatura do(a) profissional de saúde

Onde se lê:	com registro **do** CRM (legível)
Leia-se:	com **número de** registro **no conselho profissional –** CRM **ou equivalente** (legível)

59. Anexo V – título

Onde se lê:	ANEXO V RECURSOCONTRAOINDEFERIMENTO DASOLICITAÇÃO DEREGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃODASPROVAS(MODELO)
Leia-se:	ANEXO V RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (MODELO)

60. Anexo VI – Conteúdos Programáticos (correções de digitação, sem alteração de conteúdo)

Onde se lê:	NÚMEROS NATURAIS: Ler e ordenar. Resolver problemas envolvendo a adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de **número** naturais. PRISMAS, PIRÂMIDES, CILINDROS E CONES: Planificações, nomenclatura e principais atributos **(vértices,faces** e arestas). COMPRIMENTO, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E **CAPACIDADE:Resolver** problemas identificando a grandeza, a unidade de medida e/ou o instrumento de medida adequado para determinadas situações do cotidiano. Reconhecer a importância do suporte em que o texto se insere para as intenções comunicativas **doautor.** Reconhecer efeitos de sentido de recursos coesivos como a repetição, a associação entre **palavrassemanticamente** afins, as substituições e retomadas pronominais e adverbiais. Perceber relações de sentido entre termos e partes do texto, a exemplo de: causa e efeito; **finalidade;analogia;** ordem; inclusão; exclusão; alternância; tempo etc. Identificar aspectos semânticos do vocabulário da língua: polissemia, sinonímia, antonímia, **hiperonímia,partonímia,** campo semântico.

	Perceber os efeitos de sentido obtidos com a aproximação, combinação ou o contraste entre **certosrecursos** lexicais e outras partes do texto. Reconhecer certos recursos linguísticos relacionados ao contexto de produção do texto: elementos **dereferência** pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade etc. Reconhecer o uso de formas variantes de concordância, regência e colocação como típicas do **portuguêsbrasileiro** contemporâneo. Números reais: números racionais e irracionais, representações na reta numérica, operações elementares, potenciação, potências com expoentes negativos e **fracionátios,** radiciação, notação científica e resolução de problemas. Médias e Porcentagem: médias aritmética e geométrica, cálculo de porcentagens, juros simples e **composto** e resolução de problemas no contexto da educação financeira. Razão e Proporção: razões entre grandezas de mesma espécie e de espécies diferentes (escala, velocidade, densidade demográfica etc), taxa de variação, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, resolução de problemas de divisão em partes proporcionais (direta e inversa) em contextos socioculturais, ambientais e de **outars** áreas. Expressões algébricas: valor numérico, frações algébricas, domínio de validade, produtos notáveis, fatoração, equações do **1o** grau e sistemas de equações do **1o** grau **à** duas variáveis, equações do **2o** grau e resolução de problemas do cotidiano, das ciências da natureza e de outros contextos. Proporcionalidade e Geometria: semelhança de polígonos e triângulos, as razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente), cálculo de distâncias **inascessíveis,** relações métricas no triângulo retângulo e teorema de Pitágoras.
Leia-se:	NÚMEROS NATURAIS: Ler e ordenar. Resolver problemas envolvendo a adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de **números** naturais. PRISMAS, PIRÂMIDES, CILINDROS E CONES: Planificações, nomenclatura e principais atributos **(vértices, faces** e arestas). COMPRIMENTO, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E **CAPACIDADE: Resolver** problemas identificando a grandeza, a unidade de medida e/ou o instrumento de medida adequado para determinadas situações do cotidiano. Reconhecer a importância do suporte em que o texto se insere para as intenções comunicativas **do autor.** Reconhecer efeitos de sentido de recursos coesivos como a repetição, a associação entre **palavras semanticamente** afins, as substituições e retomadas pronominais e adverbiais. Perceber relações de sentido entre termos e partes do texto, a exemplo de: causa e efeito; **finalidade; analogia;** ordem; inclusão; exclusão; alternância; tempo etc. Identificar aspectos semânticos do vocabulário da língua: polissemia, sinonímia, antonímia, **hiperonímia, partonímia,** campo semântico. Perceber os efeitos de sentido obtidos com a aproximação, combinação ou o contraste entre **certos recursos** lexicais e outras partes do texto. Reconhecer certos recursos linguísticos relacionados ao contexto de produção do texto: elementos **de referência** pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade etc. Reconhecer o uso de formas variantes de concordância, regência e colocação como típicas do **português brasileiro** contemporâneo.

	Números reais: números racionais e irracionais, representações na reta numérica, operações elementares, potenciação, potências com expoentes negativos e **fracionários,** radiciação, notação científica e resolução de problemas. Médias e Porcentagem: médias aritmética e geométrica, cálculo de porcentagens, juros simples e **compostos** e resolução de problemas no contexto da educação financeira. Razão e Proporção: razões entre grandezas de mesma espécie e de espécies diferentes (escala, velocidade, densidade demográfica etc), taxa de variação, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, resolução de problemas de divisão em partes proporcionais (direta e inversa) em contextos socioculturais, ambientais e de **outras** áreas. Expressões algébricas: valor numérico, frações algébricas, domínio de validade, produtos notáveis, fatoração, equações do **1º** grau e sistemas de equações do **1º** grau **a** duas variáveis, equações do **2º** grau e resolução de problemas do cotidiano, das ciências da natureza e de outros contextos. Proporcionalidade e Geometria: semelhança de polígonos e triângulos, as razões trigonométricas no triângulo retângulo (seno, cosseno e tangente), cálculo de distâncias **inacessíveis,** relações métricas no triângulo retângulo e teorema de Pitágoras.

61. Anexo VI – Matemática (numeração dos conteúdos, sem alteração de conteúdo)

Onde se lê:	6º ano do Ensino Fundamental: “4 GRANDEZAS E MEDIDAS”, com os subitens **5.3, 5.4** e **5.5; “6.** PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA”, com os subitens **6.3** e **6.4.** 1º ano do Ensino Médio: “3. GEOMETRIA”, com os subitens 3.1, 3.2, **3.4** e **3.5.**
Leia-se:	6º ano do Ensino Fundamental: “4 GRANDEZAS E MEDIDAS”, com os subitens **4.1, 4.2** e **4.3; “5** PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA”, com os subitens **5.1** e **5.2.** 1º ano do Ensino Médio: “3. GEOMETRIA”, com os subitens 3.1, 3.2, **3.3** e **3.4.**

62. Anexo VIII – Instruções

Onde se lê:	Para a interposição de recurso(s) contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas, o candidato deverá enviar o formulário de recurso, exclusivamente através do e-mail cpca.coordpedagogica@upe.br.com, as seguintes especificações:
Leia-se:	Para a interposição de recurso(s) contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável deverá preencher, exclusivamente, o formulário eletrônico de recurso disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, no prazo previsto no Calendário de Atividades, observando as seguintes especificações:

63. Numeração geral do Manual

Onde se lê:	Itens e subitens com numeração digitada manualmente em parte do texto, com repetições e saltos na sequência.
Leia-se:	Numeração automática refeita em todo o Manual, com atualização das remissões internas e do Sumário, sem alteração do conteúdo dos dispositivos.

As alterações constantes desta Errata não alteram o número de vagas ofertadas, os conteúdos programáticos nem os critérios de avaliação e de classificação.

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital DPSA/UPE nº 03/2026 e do respectivo Manual não alcançadas por esta Errata.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do processo (http://processodeingresso.upe.pe.gov.br).

Recife, 03 de novembro de 2026.

Profª Tarcia Regina da Silva
Diretora de Processos Seletivos Acadêmicos – DPSA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA